

OFÍCIO N. 96/2025-SL/ALERR

Boa Vista, 13 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Antonio Denarium

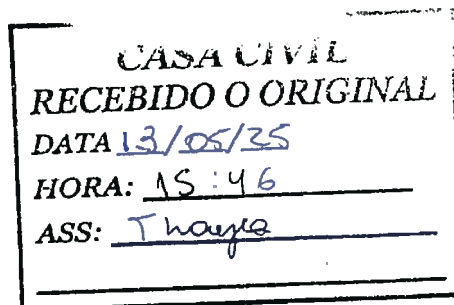
Governador do Estado de Roraima

Palácio Senador Hélio Campos

69301-380 – Boa Vista – RR

Assunto: Comunica promulgação de lei.

Senhor Governador,



Encaminhamos, para conhecimento, cópia das seguintes Leis, promulgadas nos termos do §8º do art. 43 da Constituição Estadual por esta Casa Legislativa:

- *Lei nº 2.171, de 24 de abril de 2025*, referente ao projeto de lei nº 249/2023, de autoria do Deputado Chico Mozart, que institui a realização do exame “Teste do Olhinho” para detecção do câncer nos olhos em recém-nascidos e dá outras providências;

- *Lei nº 2.172, de 24 de abril de 2025*, referente ao projeto de lei nº 42/2024, de autoria do Deputado Idazio da Perfil, que institui, no âmbito do Estado de Roraima, o projeto “A experiência no mercado de trabalho, que visa a inserção da pessoa idosa no mercado de trabalho, e dá outras providências”;

- *Lei nº 2.173, de 24 de abril de 2025*, referente ao projeto de lei nº 58/2024, de autoria do Deputado Isamar Júnior, que institui, no âmbito do Estado de Roraima, a Política Estadual de Valorização das Mulheres da Área de Segurança Pública;

- *Lei nº 2.174, de 24 de abril de 2025*, referente ao projeto de lei nº 166/2021, de autoria da Deputada Tayla Peres, que dispõe sobre a obrigatoriedade da permanência de fisioterapeutas nas maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública e privada, no âmbito do estado de Roraima;

- *Lei nº 2.175, de 24 de abril de 2025*, referente ao projeto de lei nº 107/2023, de autoria do Deputado Armando Neto, que altera a Lei nº 965, de 17 de abril de 2014, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência nos limites territoriais do Estado de Roraima, e dá outras providências;

- *Lei nº 2.176, de 24 de abril de 2025*, referente ao projeto de lei nº 155/2024, de autoria do Deputado Rárisson Barbosa, que dispõe sobre a concessão de gratuidade de acesso nos estádios, ginásios esportivos e parques aquáticos do Estado de Roraima às pessoas com síndrome de Down e seu acompanhante;

- *Lei nº 2.177, de 24 de abril de 2025*, referente ao projeto de lei nº 176/2024, de autoria dos Deputados Armando Neto e Dr. Cláudio Cirurgião, que cria o Programa

Pequeno Roraimense, que visa a implantação de sistema biométrico de identificação de recém-nascidos;

- *Lei nº 2.178, de 24 de abril de 2025*, referente ao projeto de lei nº 271/2024, de autoria do Deputado Marcinho Belota, que dispõe sobre a prioridade à pessoa com deficiência no Sistema de Marcação de Consultas de Exames (SISREG), no Estado de Roraima.

Atenciosamente,


Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima